



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa nº 4, de 08 de outubro de 1998

Dispõe sobre o orçamento programa (Câmara Municipal) para o Exercício de 1999.

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pinheiro (Município de Origem), faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento programa que refere-se a Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG, para o exercício de 1999.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia de Minas - MG, 08 de outubro de 1998.

"Este texto não substitui o original."

